

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2007



Série

Número 8

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL  
Despacho n.º 1/2007

**VICE-PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1/2007**

Considerando que a trabalhadora Regina de Freitas Batista Meneses, tem um contrato verbal com o Estado Português desde 1979 para a prestação da actividade de limpeza no Cartório Notarial de Santa Cruz – Madeira;

Considerando ainda que o contrato que a Regina de Freitas Batista Meneses tem com o Estado Português transferida a posição deste para a RAM nos termos do art. 13º nº 3 do DLnº 247/2003 de 8 de Outubro e mais tarde para a DRAJ (DRR nº 4/2004/M de 20 Fevereiro), é um contrato de prestar a sua actividade de limpeza com subordinação e exercida sob direcção do Notário do Cartório de Santa Cruz e quem o substituir, cai na noção de contrato de trabalho;

Considerando ainda a necessidade de encerrar o Cartório Público de Santa Cruz já que, nos termos do disposto no DL 26/2004 de 4 Fevereiro, prevê-se que seja atribuída Licença para a instalação de

Cartório Notarial Privado nessa Comarca a 12 de Março do corrente ano;

Considerando que, face ao exposto, se encontram preenchidos os requisitos do art. 403º do CT tornando impossível a subsistência da relação laboral havida com a trabalhadora Regina de Freitas Batista Meneses extinguindo-se nessa data o seu posto de trabalho;

Considerando por fim que compete nos termos do disposto no art.2º al. j) do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2005/M de 10 Março que aprovou a Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional ao Vice-Presidente do Governo “Praticar todos os actos concernentes ao provimento, movimento e disciplina dos funcionários, agentes e demais trabalhadores da Vice-Presidência do Governo;”.

Declaro extinta a relação laboral existente com a trabalhadora Regina de Freitas Batista Meneses por extinção do posto de trabalho com efeitos a partir de 12 de Março de 2007.

Funchal, 11 de Janeiro de 2007

O VICE-PRESIDENTE, João Cunha e Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)